

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, conforme as informações do processo PREVISPA nº 8/2026-E, com efeitos retroativos a partir de 08 de novembro de 2025 (data do óbito), conforme reza o art. 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91 à **FRANKLIN LEAL DA SILVA**, com durabilidade vitalícia, em razão do óbito da ex-servidora, **CELMA RIBEIRO LEAL DA SILVA**, investida no cargo de Servente, matrícula nº 3469, falecida na condição de aposentada, matrícula 2689, conforme artigo 23 e §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, V, “c”, “6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, respaldado pelo art. 26, §7º da EC 103/2019, no valor de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos) com observância ao salário mínimo nacional, nos termos abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
50% dos proventos de aposentadoria (R\$1.518,00)	artigo 23 e §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, V, “c”, “6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com aplicabilidade do reajuste do RGPS, respaldado pelo art. 26, §7º da EC 103/2019	R\$ 759,00
10% Dependente	esposo	R\$ 151,80
50% + 10% = 60%		R\$ 910,80
Total a fixar -	Art. 40, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 10, § 11º do Anexo I da Portaria MTP Nº 1.467/2022. (Complementação salarial ao mínimo nacional)	R\$ 1518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 08/11/2025, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de janeiro de 2026

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS

Diretor – Superintendente

Mat. 3570

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, conforme as informações do processo PREVISPA nº 24/2026-E, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2025 (data do requerimento), conforme reza o art. 74, II, da Lei Federal nº 8.213/91 à **MARIA DAS GRAÇAS PASSOS LESSA**, com durabilidade vitalícia, em razão do óbito do ex-servidor, **WANDERLEI DA SILVA LESSA**, investido no cargo de Vigilante, matrícula nº 3210, falecido na condição de aposentado, matrícula 997, conforme artigo 23, caput e §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 77, §2º, V, “C”, “6”,

da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, respaldado pelo art. 26, §7º da EC 103/2019, no valor de R\$ 990,06 (novecentos e noventa reais e seis centavos) com observância ao salário mínimo nacional, nos termos abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
50% dos proventos de aposentadoria (R\$1.650,10)	artigo 23 e §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, V, “c”, “6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com aplicabilidade do reajuste do RGPS, respaldado pelo art. 26, §7º da EC 103/2019	R\$ 825,05
10% Dependente	esposa	R\$ 165,01
50% + 10% = 60%		R\$ 990,06
Total a fixar -	Art. 40, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 10, § 11º do Anexo I da Portaria MTP Nº 1.467/ 2022. (Complementação salarial ao mínimo nacional)	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 21/01/2026 (data do requerimento), revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2026

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos

Diretor – Superintendente

Mat. 3570

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor-Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VIII do art. 26, da Lei Complementar nº. 133, de 02 de janeiro de 2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 149, de 27 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor **Júlio César Campos**, Contador Autárquico deste Instituto de Previdência, matr. 3070, para substituir a Diretora Financeira Edna Franco de Lima no gozo de suas férias no período de 29/01/2026 a 03/02/2026, e no período de 09/02/2026 a 12/02/2026 e autorizo o servidor nomeado a cumprir todos os atos administrativos subscrevendo-os, bem como exercer as demais funções previstas no art. 27 da Lei Complementar n. 133/2017 e suas alterações, pelo período acima indicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 29 de janeiro de 2026.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2026.

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS

Diretor Superintendente
